



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **SHOW DE PRÊMIOS ACIME 50 ANOS**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.012551/2021**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE MEDIANEIRA

Endereço: JOSE CALEGARI Número: 700 Bairro: CENTRO Município: MEDIANEIRA UF: PR CEP:85884-000

CNPJ/MF nº: 77.815.603/0001-76

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Medianeira/PR

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

01/05/2021 a 31/12/2021

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

01/05/2021 a 28/12/2021

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. A promoção SHOW DE PRÊMIOS ACIME 50 ANOS é voltada a todo consumidor, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física - CPF válido junto à Receita Federal do Brasil, residente e domiciliado em território nacional, e que preencher os requisitos descritos no presente Regulamento.

6.2. Durante o período de participação da campanha, das 00h00 do dia 01/05/2021 às 23h59 do dia 28/12/2021, horário oficial de Brasília/DF, nas compras acima de R\$ 50,00 (cinquenta reais) realizadas em uma das lojas participantes identificadas, não cumulativo, o cliente receberá uma raspinha para cadastrar-se e concorrer aos prêmios dos sorteios.

6.3. Após raspar no local indicado, o cliente encontrará um código promocional para cadastrar-se e participar da promoção.

6.3.1. Em seguida, deverá acessar o site [www.showdepremiosacime50anos.com.br](http://www.showdepremiosacime50anos.com.br) e realizar seu cadastro, o cadastro do código promocional informado na raspinha, e confirmar a leitura e adesão aos termos do regulamento. Na sequência, receberá seu número da sorte, aleatório, para concorrer aos prêmios dos sorteios.

6.3.2. Cada cupom poderá ser cadastrado uma única vez. Nesta promoção, há limite de 200 (duzentos) números da sorte por CPF. Os números da sorte com os quais os participantes estarão concorrendo aos prêmios estarão disponíveis para consulta em [www.showdepremiosacime50anos.com.br](http://www.showdepremiosacime50anos.com.br)

6.4. Além da Modalidade Assemelhada a Sorteio, a promoção SHOW DE PRÊMIOS ACIME 50 ANOS também acontecerá na Modalidade Assemelhada a Vale Brinde. Assim, ao raspar no local indicado, o participante poderá encontrar, no lugar do código promocional, um brinde instantâneo: 01 (um) Vale Compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser utilizado em uma nova compra na mesma empresa onde foi contemplado, em até 30 (trinta) dias após a contemplação. Para saber mais, consulte o regulamento completo dessa modalidade em [www.showdepremiosacime50anos.com.br](http://www.showdepremiosacime50anos.com.br)

6.5. Produtos que não fazem parte da presente promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto no 70.951/72, bem como fórmulas infantis, em cumprimento à Lei nº 11.265/06, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes.

## 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

## 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

## 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/05/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2021 00:00 a 11/05/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 12/05/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida José Calegari NÚMERO: 700 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Medianeira UF: PR CEP: 85884-000

LOCAL DA APURAÇÃO: ACIME

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras nas lojas participantes).	500,00	1.500,00	0	9	1
1	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras nas lojas participantes).	1.000,00	1.000,00	0	9	2

DATA: 18/06/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2021 00:00 a 15/06/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 16/06/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida José Calegari NÚMERO: 700 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Medianeira UF: PR CEP: 85884-000

LOCAL DA APURAÇÃO: ACIME

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras nas lojas participantes).	500,00	1.000,00	0	9	1

DATA: 30/07/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2021 00:00 a 27/07/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 28/07/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida José Calegari NÚMERO: 700 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Medianeira UF: PR CEP: 85884-000

LOCAL DA APURAÇÃO: ACIME

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras nas lojas participantes).	1.000,00	2.000,00	0	9	1

DATA: 13/08/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2021 00:00 a 10/08/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 11/08/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida José Calegari NÚMERO: 700 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Medianeira UF: PR CEP: 85884-000

LOCAL DA APURAÇÃO: ACIME

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras nas lojas participantes).	500,00	1.500,00	0	9	1
1	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras nas lojas participantes).	1.000,00	1.000,00	0	9	2

DATA: 17/09/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2021 00:00 a 14/09/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 15/09/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida José Calegari NÚMERO: 700 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Medianeira UF: PR CEP: 85884-000

LOCAL DA APURAÇÃO: ACIME

## PRÊMIOS

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras nas lojas participantes).	500,00	1.000,00	0	9	1

DATA: 15/10/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2021 00:00 a 12/10/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/10/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida José Calegari NÚMERO: 700 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Medianeira UF: PR CEP: 85884-000

LOCAL DA APURAÇÃO: ACIME

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras nas lojas participantes).	500,00	1.500,00	0	9	1

DATA: 19/11/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2021 00:00 a 16/11/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/11/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida José Calegari NÚMERO: 700 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Medianeira UF: PR CEP: 85884-000

LOCAL DA APURAÇÃO: ACIME

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras nas lojas participantes).	500,00	1.000,00	0	9	1

DATA: 31/12/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2021 00:00 a 28/12/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/12/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida José Calegari NÚMERO: 700 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Medianeira UF: PR CEP: 85884-000

LOCAL DA APURAÇÃO: ACIME

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras nas lojas participantes).	500,00	2.500,00	0	9	1
1	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras nas lojas participantes).	1.000,00	1.000,00	0	9	2
2	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras nas lojas participantes).	5.000,00	10.000,00	0	9	3

**10 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
27	25.000,00

**11 - FORMA DE APURAÇÃO:**

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios

de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

**Aproximação:** No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da campanha em caso de fraude, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

12.2. O cadastro preenchido de forma incorreta, seja por má fé ou simples erro, ensejará o cancelamento da participação do consumidor, impedindo o mesmo de receber as premiações a que fizer jus, se for contemplado.

12.3. Não poderão participar da presente promoção: pessoas jurídicas; menores de 18 (dezoito) anos; os estrangeiros que não estiverem inscritos no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Receita Federal do Brasil; diretores da Promotora; sócio proprietário de loja participante, em sua loja, bem como respectivo cônjuge e parentes de 1º grau; colaborador na loja onde trabalha; agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção.

12.4. A verificação com relação aos excluídos será feita por ocasião da contemplação. Caso, por qualquer motivo, o contemplado esteja impedido de participar, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem aos brindes objetos desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza.

12.5. Somente serão válidos as raspinhas recebidas na aquisição dos produtos referente às compras realizadas nas lojas participantes identificadas, das 00h00 do dia 01/05/2021 às 23h59 do dia 28/12/2021, horário oficial de Brasília/DF, cujo o cadastro no site [www.showdepremiosacime50anos.com.br](http://www.showdepremiosacime50anos.com.br) for realizado dentro do mesmo período.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. A relação contendo o nome de cada ganhador e respectivo número da sorte contemplado será divulgada em até 07 (sete) dias após a extração da Loteria Federal, em [www.showdepremiosacime50anos.com.br](http://www.showdepremiosacime50anos.com.br), onde permanecerá pelo período de 15 (quinze) dias após o término da campanha.

13.2. Os contemplados serão notificados por telefone (operadora, WhatsApp e/ou SMS) e/ou e-mail, conforme os dados fornecidos no momento do cadastro.

## 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Os VALES COMPRAS prêmios da presente promoção poderão ser utilizados em nova compra ou no pagamento de débito existente em qualquer loja participante da campanha.

14.2. O direito aos prêmios é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

14.3. De acordo com o disposto no Art. 5, do Decreto no 70.951 de de 09/08/72, os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

14.4. Os prêmios serão entregues no prazo de até 30 (trinta) dias contados da respectiva data da apuração/sorteio, na sede da mandatária, sem qualquer ônus ao contemplado, ficando todas as despesas sob responsabilidade da empresa promotora.

14.5. O prazo para a entrega dos prêmios desta promoção é de até 30 (trinta) dias, a contar da data do sorteio, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 70.951, de 1972.

14.6. A responsabilidade da Mandatária junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

14.5. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho na presente promoção comercial, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados respectivamente da data do sorteio, caducará, e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Com a participação nessa promoção e a critério de seus organizadores, os contemplados estarão sujeitos a ceder, de forma gratuita, pelo prazo de um ano a contar da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção.

15.2. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

- a) Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet ou ao site;
- b) Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- c) Oscilações, interrupções e/ou falhas de transmissão dos serviços de internet;
- d) Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo;
- e) Por perda de dados, falhas informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet;
- f) Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

15.3. Os dados pessoais que vierem a ser disponibilizados à Promotora pelos Participantes serão legalmente coletados para atender as seguintes finalidades:

### 15.3.1. FINALIDADES / DADOS PESSOAIS COLETADOS:

- a) Formação de cadastro para participação na promoção: Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail.
- b) Reforço de Mídia Publicitária (durante a Promoção): Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail.
- c) Divulgação da própria Promoção: Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail.
- d) Gerar estatísticas de acesso ao hotsite, garantir a segurança da Promoção, verificar a correta participação e prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas: Dados de tráfego e de conexão ao hotsite da Promoção, principalmente à identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo Participante.
- e) Para futuras ações de prospecção e marketing. O participante poderá optar em continuar ou não a receber estas informações.

15.4. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora. Os servidores de armazenamento dos fornecedores contratados podem estar localizados em diferentes localidades, observadas as disposições legais.

15.5. Conforme indicado na cláusula acima, a Promotora processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao hotsite da Promoção, principalmente, a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo Participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao hotsite, garantir a segurança da Promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do Participante envolvido nesta atividade.

15.6. Para os fins mencionados no item 15.3 deste Regulamento, a Promotora poderá compartilhar seus dados pessoais coletados no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros, nas seguintes circunstâncias:

- a) Para empresa que lhe presta serviços de desenvolvimento e suporte do hotsite, para o fim específico de administrá-lo e manter sua qualidade e segurança;
- b) Para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da Promoção;
- c) Com as empresas aderentes (participantes) e patrocinadoras desta promoção. No caso das empresas aderentes, serão compartilhados somente os dados dos consumidores que cadastraram-se na promoção a partir de compra realizada no estabelecimento da empresa aderente, não tendo tal empresa acesso aos dados dos consumidores que cadastraram-se na campanha a partir de compras realizadas nos demais estabelecimentos aderentes.
- d) Para fins de processos judiciais e segurança: caso a Promotora seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais, ou caso tal ação for razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos da Promotora;
- e) Para fins de prestação de contas a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - SECAP / Ministério da Economia - ME.

15.7. Quaisquer terceiros com os quais a Promotora compartilha seus dados pessoais estão sujeitos a regras rígidas que precisam ser seguidas para o tratamento de seus dados pessoais, sobretudo no que diz respeito à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Não permitimos que quaisquer terceiros usem os dados de qualquer outra maneira que não esteja de acordo com nossas instruções expressas e específicas, e com as leis de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis. A Promotora é expressamente vedada de comercializar ou ceder os dados pessoais coletados e tratados em decorrência dessa Promoção, conforme artigo 11 da Portaria MF no 41/2008.

15.8. Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção. Os dados pessoais de todos os participantes serão armazenados durante a Promoção, e pelo período de 05 (cinco) anos após o seu encerramento, conforme determinação da SECAP/ME.

15.9. O Participante está ciente que todas as demais condições relacionadas à proteção de seus dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade de utilização do site [www.showdepremiosacime50anos.com.br](http://www.showdepremiosacime50anos.com.br), disponível para

consulta ao acessar o mesmo.

15.10. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a Mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, na forma da Lei.

15.11. A mandatária encaminhará à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC (Sistema de Controle de Promoção Comercial), os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

15.12. A Mandatária comprovará a aquisição dos prêmios até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o art. 15 § 1º do Decreto nº 70.951/1.972.

15.13. A prestação de contas da promoção será encaminhada à SECAP dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008.

15.14. Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pela Mandatária, cuja decisão será submetida à apreciação da SECAP. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

15.15. A presente promoção, seu regulamento completo e seu resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes em [www.showdepremiosacime50anos.com.br](http://www.showdepremiosacime50anos.com.br)

15.16. A Mandatária compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SECAP/ME, de forma clara e precisa, no site da Promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

15.17. A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

15.18. Esta Promoção esta de acordo com a legislação vigente - Lei no 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto no 70.951/1972 e Portaria MF no. 41/2008.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 26/04/2021 às 00:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador LWL.TPY.JYN



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **SHOW DE PRÊMIOS ACIME 50 ANOS**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 05.012420/2021**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE MEDIANEIRA

Endereço: JOSE CALEGARI Número: 700 Bairro: CENTRO Município: MEDIANEIRA UF: PR CEP:85884-000

CNPJ/MF nº: 77.815.603/0001-76

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Vale-Brinde

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Medianeira/PR

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

01/05/2021 a 28/12/2021

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

01/05/2021 a 28/12/2021

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. A campanha "SHOW DE PRÊMIOS ACIME 50 ANOS" é voltada a todo consumidor, pessoa física, maior de 18 (anos), portador de Cadastro de Pessoa Física junto a Receita Federal, residente e domiciliado em território nacional.

6.2. Durante o período de participação da campanha, das 00h00 do dia 01/05/2021 às 23h59 do dia 28/12/2021, no horário de funcionamento do comércio local, nas compras acima de R\$ 50,00 (cinquenta reais) realizadas em uma das lojas participantes identificadas, não cumulativo, o cliente receberá uma raspinha para concorrer a 01 (um) VALE COMPRA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6.3. Após raspar no local indicado, se encontrar a frase "Parabéns! Você ganhou 01 VALE COMPRA no valor de R\$ 50,00", o participante receberá 01 (um) VALE COMPRA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser utilizado em uma nova compra nas lojas participantes da promoção, em até 30 (trinta) dias após a contemplação.

6.4. Além da modalidade Assemelhada a Vale Brinde, a promoção SHOW DE PRÊMIOS ACIME 50 ANOS também acontecerá na Modalidade Assemelhada a Sorteio. Assim, ao raspar no local indicado, o participante poderá encontrar, no lugar do VALE COMPRA, um código promocional para cadastrar em [www.showdepremiosacime50anos.com.br](http://www.showdepremiosacime50anos.com.br) e concorrer aos prêmio dos sorteios. Para saber mais, consulte o regulamento completo dessa modalidade em [www.showdepremiosacime50anos.com.br](http://www.showdepremiosacime50anos.com.br)

6.4. Não fazem parte da presente promoção os produtos vedados pelo art. 10 do Decreto 70951/1.972 sendo estes: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto no 70.951/72, bem como fórmulas infantis, em cumprimento à Lei nº 11.265/06, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes.

##### **7 - BRINDES:**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/05/2021 00:00 a 28/12/2021 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 360.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 240

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1.500	VALE COMPRA (a ser utilizado em compras nas lojas participantes).	50,00	75.000,00

### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.500	75.000,00

### 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da campanha em caso de fraude quando for comprovada, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.2. Não poderão participar da presente promoção: pessoas jurídicas; menores de 18 (dezoito) anos, os estrangeiros que não estiverem inscritos no Cadastro de Pessoa Física – CPF da Receita Federal do Brasil; sócio-proprietário de loja participante, em sua loja, bem como respectivo cônjuge e parentes de primeiro grau; colaborador na loja onde trabalha; agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção.

9.3. A verificação com relação aos excluídos será feita por ocasião da contemplação. Caso, por qualquer motivo, o contemplado esteja impedido de participar, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem aos vales brindes objetos desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza.

9.4. Somente serão válidos os cupons raspáveis recebidos e raspados na aquisição dos produtos referente às compras realizadas nas lojas participantes identificadas, no período de 01/05/2021 a 28/12/2021, no horário de funcionamento do comércio local.

### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. O direito aos VALES COMPRAS é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do brinde.

10.2. Os VALES COMPRAS não poderão ser convertidos em dinheiro e serão entregues aos ganhadores sem qualquer ônus.

10.3. O VALE COMPRA não poderá ser utilizado para a aquisição de medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto no 70.951/72, bem como fórmulas infantis, em cumprimento a Lei nº 11.265/06, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes.

### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Devido à sua natureza, os VALES COMPRAS desta promoção não serão exibidos, porém a sua descrição completa constará no Regulamento da promoção, bem como a empresa promotora compromete-se à sua comprovação conforme o artigo 34, inciso I da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.

11.2. A responsabilidade da mantenedora junto ao participante contemplado se encerra no momento da entrega do VALE COMPRA, ficando tal pessoa responsável por qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do brinde concedido na presente promoção.

11.3. Com a participação nessa promoção e a critério de seus organizadores, os contemplados estarão sujeitos a ceder, de forma gratuita, pelo prazo de um ano a contar da data de término desta campanha, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado da mesma.

11.4. A prestação de contas da promoção será encaminhada à SECAP dentro do prazo legal estabelecido na Portaria no 41, de 2008.

11.5. O direito ao VALE COMPRA ganho na presente promoção comercial, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados respectivamente da data da contemplação, caducará, e o valor correspondente ao referido brinde será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

11.6. Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pela empresa promotora desta promoção, cuja decisão será submetida à apreciação da SECAP. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

11.7. A presente promoção, seu regulamento completo e seu resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes na sede da ACIME e no site [www.showdepremiosacime50anos.com.br](http://www.showdepremiosacime50anos.com.br).

## 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 19/04/2021 às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador AWP.YGC.KEI